



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 46/GA/GAI

Instituto de Investigação Interdisciplinar

Ano letivo 2018/2019

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Biologia Experimental e Biomedicina

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 6 vagas

2ª Fase: 5 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 de março a 30 de maio de 2018

2ª Fase: 1 de junho a 13 de julho de 2018

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2018

Fase Extraordinária: 15 a 31 de outubro de 2018

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao ingresso no Programa Doutoral em Biologia Experimental e Biomedicina:

a) Detentores de um Mestrado (ou Licenciatura Pré-Bolonha) em Biologia, Bioquímica, Medicina, Farmácia, Biotecnologia, Genética ou outra área científica;

b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Investigação Interdisciplinar, nas áreas referidas na alínea a);

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Investigação Interdisciplinar;
- d) Proficiência na Língua Inglesa como língua de trabalho;
- e) O trabalho de investigação deverá envolver diretamente grupos do Center for Neuroscience and Cell biology (CNC) nas suas áreas de intervenção, sendo por isso importante o conhecimento prévio destes aspetos por parte dos candidatos.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

a) Avaliação Curricular (Ponderação 35/100):

a1) Curriculum Vitae (60%)- 12 valores:

Média calculada pela fórmula $(0.6 \times \text{média 1}^\circ \text{ciclo} + 0.4 \times \text{média 2}^\circ \text{ciclo})$ ou média de mestrado integrado.

Experiência relevante. Consiste em experiência científica com aquisição de competências laboratoriais e produção de resultados em áreas relevantes para o Programa.

1 - Sem formação adequada em áreas relevantes para o Programa e sem experiência científica relevante;

2 - Formação adequada, média inferior a 12 valores, sem experiência relevante;

3 - Formação adequada, média de 12 ou 13 valores, sem experiência relevante;

4 - Formação adequada, média de 14 valores, sem experiência relevante OU Formação adequada, média de 12 ou 13 valores, com experiência relevante;

5 - Formação adequada, média de 14 valores, com experiência relevante OU Formação adequada, média de 15 ou 16 valores sem experiência relevante;

6 - Formação adequada, média igual ou superior a 17 valores;

7 - Formação adequada, média 15 ou 16 valores, experiência relevante;

8- Formação adequada, média igual ou superior a 17 valores, com experiência relevante.

a2) Carta de Motivação (20%)- 4 valores:

1- Candidato não é capaz de expressar um interesse científico maduro e específico para o Programa

2- Candidato é capaz de expressar um interesse científico maduro, não necessariamente adequado de forma concreta ao Programa em particular

3 - Candidato é capaz de expressar um interesse científico maduro, especificamente adequado ao

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Programa e suas áreas de intervenção.

a3) Carta de Recomendação (20%)- 4 valores:

- 1 - Candidato classificado com estando abaixo da média
 - 2- Candidato classificado como estando entre os 50-69 % dos alunos
 - 3- Candidato classificado como estando no top 70-94% dos alunos
 - 4 - Candidato classificado como estando no topo 94-100 % do alunos- excepcional
- A Carta-modelo inclui esta possibilidade de classificação.

b) Avaliação Entrevista (Ponderação 65/100).

Prof. Doutor João Ramalho; Doutora Cláudia Cavadas, Doutora Ana Luisa Carvalho e Doutor Paulo Oliveira.

Nota: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1. Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
2. Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
3. Carta de recomendação #1 (OBRIGATÓRIO);
4. Carta de recomendação #2 (OBRIGATÓRIO);
5. Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
6. Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
7. Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
8. Formulário de candidatura (O formulário deve ser descarregado, preenchido, digitalizado e depois anexado) (OBRIGATÓRIO);
9. Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO para candidatos internacionais).

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

-2750€ (valor anual)

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- João Ramalho de Sousa Santos.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação das candidaturas: Online no site:

<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 15h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 12 de fevereiro de 2018.

A Vice-Reitora,

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Madalena Alarcão

Im0332_09